CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br
Fone (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-000 - Cabrália Paulista/SP

REQUERIMENTO Nº 018/2021

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

REQUEIRO a Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, com arrimo jurídico no artigo 19, inciso X da Lei Orgânica Municipal e no artigo 221, inciso VIII do Regimento Interno, que se encaminhe expediente ao Senhor Odemil Ortiz de Camargo, Exmo. Prefeito do Município, para que o mesmo informe a esta Casa:

a] se é competência do Executivo local regulamentar e fiscalizar a utilização das vagas de veículos escolares de embarque e desembarque passageiros/alunos ou;

b] se tal tarefa é de competência da Policia Militar do Estado de São Paulo, há previsão de entabulação de Termo de Convênio ou instrumento jurídico congênere com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com o fito de delegar a Polícia Militar poderes em relação a devida fiscalização de trânsito no caso ora narrado;

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares, constantemente este Edil é informado por munícipes que os veículos escolares não conseguem estacionar na devida área de embarque e desembarque para passageiros/alunos defronte às unidades escolares, pois referida área é utilizada por veículos particulares, desse modo, o escopo de pedido de informações é esclarecer a este Vereador a quem compete a fiscalização da utilização indevida das respectivas áreas reservadas, se ao Executivo ou a Policia Militar.

Destarte, útil e necessária a oitiva do chefe do Executivo municipal em relação ao tema em destaque, para que esta Casa possa dar uma resposta a comunidade administrada.

Cabrália Paulista, 31 de maio de 2021.

André Luiz de Abreu - Vereador



Luciana da Silva Diretora de secretaria